



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos sépticos gerados nos ESFs do Município**

### **1. Descrição da necessidade da contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS)** gerados nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs) do município de **Salto do Jacuí**.

As unidades de saúde realizam atendimentos médicos, procedimentos de enfermagem, vacinação, curativos e outras atividades assistenciais, gerando resíduos potencialmente contaminantes que necessitam de manejo adequado conforme normas sanitárias e ambientais.

Esses resíduos são classificados como **Classe I – resíduos perigosos**, pertencentes aos **Grupos A, B e E**, e devem ser coletados, transportados e destinados por empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários, evitando riscos à saúde pública, aos profissionais de saúde, aos pacientes e ao meio ambiente.

---

### **2. Fundamentação legal**

A contratação deverá observar as seguintes normas e legislações:

- **Lei nº 14.133/2021** – normas gerais de licitações e contratações públicas.
- **RDC nº 222/2018 da ANVISA** – estabelece as diretrizes para o gerenciamento de resíduos gerados em serviços de saúde.
- Normas ambientais vigentes referentes ao transporte e destinação de resíduos perigosos.
- Regulamentações aplicáveis dos órgãos de vigilância sanitária e ambientais.

---

### **3. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços:

- coleta periódica dos resíduos de serviços de saúde gerados nos ESFs do município;
- transporte em veículos adequados e licenciados para resíduos perigosos;
- tratamento dos resíduos conforme sua classificação;
- destinação final ambientalmente correta;
- emissão de certificados e comprovantes de destinação final dos resíduos.

**“Doe Órgãos, Salve Vidas”**



Os resíduos contemplados são:

**Grupo A** – resíduos com possível presença de agentes biológicos que apresentam risco de infecção;

**Grupo B** – resíduos químicos provenientes de medicamentos, produtos laboratoriais ou substâncias químicas;

**Grupo E** – materiais perfurocortantes como agulhas, lâminas e outros objetos capazes de perfurar ou cortar.

---

#### **4. Estimativa de quantidades e forma de cobrança**

A contratação será realizada considerando o **volume efetivamente coletado**.

##### **Resíduos dos Grupos A e E**

- Valor fixado: **R\$ 936,00 por volume de 1.200 litros coletados**.

##### **Resíduos do Grupo B (resíduos químicos)**

- Valor fixado: **R\$ 2,50 por litro de resíduo coletado**.

O pagamento será realizado conforme o volume efetivamente coletado, mediante comprovação da prestação dos serviços e apresentação de documentação que comprove a destinação final adequada dos resíduos.

---

#### **5. Levantamento de mercado**

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, verificando-se que os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços similares.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, tendo em vista que o município não possui estrutura técnica, equipamentos específicos e licenciamento ambiental necessários para a realização dessas atividades.

---

#### **6. Justificativa da solução escolhida**

A contratação de empresa especializada garante o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando riscos de contaminação biológica ou química.

**"Doe Órgãos, Salve Vidas"**



**CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA**

Além disso, assegura que os resíduos gerados nas unidades de saúde sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores e garantindo segurança para profissionais, pacientes e para a população em geral.

---

**7. Resultados pretendidos**

Com a contratação pretende-se:

- garantir a correta gestão dos resíduos de serviços de saúde;
- atender às exigências da vigilância sanitária;
- evitar riscos de contaminação ambiental;
- assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados nas unidades de saúde.

---

**8. Viabilidade da contratação**

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **necessária, viável e adequada**, sendo essencial para assegurar o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados nas unidades ESF do município.

Maria de Fatima Aravites  
Sec. de Saúde e Bem Estar Social  
Portaria N° 452/2022

  
MARIA DE FÁTIMA ARAVITES  
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social